



# ANO LETIVO 2017 / 2018

## INTRODUÇÃO

A componente sócio-educativa de apoio à família (C.A.F) ao nível do 1º ciclo tem por base a prestação de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando atividades educativas e atividades de apoio à família nos períodos complementares letivos e não letivos.

Estes serviços são financiados pelas próprias famílias.

Os valores são fixados pela União das Freguesias de Carcavelos e Parede, mediante uma estimativa de receitas e despesas que garantem o normal funcionamento deste tipo de estrutura.

A organização e gestão da C.A.F. assenta numa parceria entre a Câmara Municipal de Cascais e o Agrupamento de Escolas de Carcavelos, sendo pertinente a definição de normas de procedimentos do seu funcionamento.

## REGRAS DE FUNCIONAMENTO

1) A resposta de CAF funciona em escolas do 1.º ciclo, de acordo com a necessidade das famílias, devendo existir um número mínimo de 10 alunos inscritos para o período de acolhimento, antes ou depois da atividade letiva e 25 alunos nas interrupções letivas. Poderá a União das Freguesias de Carcavelos e Parede entender agrupar 2 estabelecimentos de ensino nas férias letivas para rentabilização dos recursos humanos afetos às estruturas.

A CAF pode integrar crianças e alunos de escolas privadas. Devendo ser dado autorização/informação ao Agrupamento de Escolas de Carcavelos.

2) Entende-se por período de acolhimento as inscrições efetuadas para o período letivo e decorre:

↳ Das 7H30 – 9H00

# União das freguesias de Carcavelos e Parede



↳ Das 17H30 – 19H00 (neste horário já está considerado a tolerância de 30 min)

**3)** Entende-se por férias as inscrições efetuadas apenas para as interrupções letivas.

**3.1)** As interrupções letivas compreendem:

- ↳ Período de Setembro antes do início do ano escolar;
- ↳ Período de férias de Natal;
- ↳ Período de férias da Páscoa;
- ↳ Período de Junho após o termo do calendário escolar e mês de Julho;

**3.2)** O período de funcionamento nas férias decorre entre as 7H30 e as 19H00, sendo o horário limite de entrada às 10H.

**3.3)** Nos períodos de interrupção letiva a marcação e desmarcação dos almoços são da responsabilidade dos pais/encarregados de educação com os monitores. Compete ao responsável pela estrutura de CAF enviar para a Câmara Municipal de Cascais, até 2 dias uteis antes das atividades iniciarem a lista completa das crianças que pretendem almoços. A marcação dos almoços não poderá sofrer alterações salvo caso de força maior e devidamente justificados. Em situações que a criança não possa comparecer nas atividades exteriores, esta não poderá permanecer no espaço.

**3.4)** Em dias de saídas / visitas, os encarregados de educação não estão autorizados a levar os seus educandos do local da visita.

**3.5)** No início do ano, cada espaço indica o coordenador e o horário de atendimento.

**4)** O espaço lúdico abre no 2º dia útil do mês de setembro de cada ano e encerra:

- ↳ Mês de agosto
- ↳ 24 de dezembro

**5)** Nos dias 31 de dezembro e 3ª Feira de Carnaval, poderá abrir apenas uma estrutura que acolhe todas as crianças da AAAF/ CAF.

**6) Inscrição:** A inscrição será efetuado através do preenchimento da ficha de inscrição que terá que estar devidamente assinada pelo encarregado de educação.

# União das freguesias de Carcavelos e Parede



No ato da inscrição deverá ser liquidada a taxa de 20 € (vinte euros) para procedimento administrativo.

As inscrições, bem como a renovação das mesmas serão efetuadas até ao dia 12 de agosto de cada ano.

**7)** O espaço tem uma capacidade limitada, logo as condições de admissão tem os seguintes critérios:

↳ Frequentar a escola do 1º ciclo do ensino básico onde está inscrito.

**7.1)** A prioridade nas admissões far-se-á de acordo com a seguinte ordem de critérios:

↳ Tratar-se de crianças que tenham frequentado a ludoteca no ano anterior;

↳ Tratar-se de crianças que possuam irmãos que frequentem esta estrutura;

↳ Ordem de chegada das inscrições.

**8) Pagamentos:**

**8.1)** O pagamento é feito até ao dia 8 de cada mês, de acordo com a valência escolhida e das 17H30 às 18H30 à monitora indicada para tal.

**8.2)** A C.A.F. é paga de acordo com a modalidade escolhida e de acordo com os valores inscritos na ficha de inscrição e Anexo I.

**8.3)** O mês de Setembro é pago de acordo com a modalidade escolhida.

**8.4)** Após o dia 8 de cada mês, o pagamento é efetuado tendo um acréscimo de 10 € (dez euros).

**8.5)** O não pagamento da mensalidade sem fundamento implica que a criança não possa frequentar a C.A.F.

**8.6)** Se a criança faltar não há direito a redução de mensalidade.

**8.7)** Aquando da existência de 2 ou mais irmãos a usufruírem deste serviço a mensalidade terá um desconto de 15 %.

**8.8)** Os filhos dos funcionários da União de Freguesias de Carcavelos e Parede, terão direito a uma redução de 80 % no valor na mensalidade.

# União das freguesias de Carcavelos e Parede



## 9) Segurança da criança:

**9.1)** A recolha das crianças só poderá ser efetuada pelos pais, encarregados de educação ou pessoas autorizadas pelos mesmos, mencionados na ficha de inscrição. As outras pessoas que não constem da ficha de inscrição só serão entregues, após confirmação dos encarregados de educação por escrito.

**10)** A não observância do horário de saída do estabelecimento implica uma justificação por escrito do encarregado de educação entidade gestora (União das Freguesias de Carcavelos e Parede).

Não são admitidos mais de quatro atrasos sucessivos, reservando-se a entidade gestora a aplicar penalizações em caso de atrasos reiterados.

**11)** As situações de desistência ou alteração das modalidades escolhidas só serão aceites devidamente justificadas com documentos que comprovem a causa da alteração e com comunicação por escrito pelo Encarregado de Educação com 30 dias de antecedência. Caso não se verifique, o pagamento do Encarregado de Educação deverá continuar a efetuar-se até comunicação formal por escrito.

**12)** No caso das interrupções letivas e para os encarregados de educação que ainda não tenham manifestado o interesse na frequência do seu educando, os mesmos deverão proceder nos cinco dias úteis subsequentes ao início de cada período letivo, à inscrição para, respetivamente as interrupções de Natal, Páscoa e Verão.

## 13) Obrigações da União das Freguesias de Carcavelos e Parede:

**13.1)** Colocar pessoal com qualificação apropriada para o desenvolvimento das atividades inerentes à animação sócio-educativa de acordo com os projetos educativos e plano anual de atividades.

**13.2)** Participar ao Agrupamento de Escolas equipa de profissionais de cada estabelecimento de ensino e em caso de alterações, participar a razão dessa mudança.

**13.3)** Os programas das interrupções letivas devem ser elaborados, sempre que possível, conjuntamente com o Agrupamento de Escolas apresentado á Câmara Municipal de Cascais.

# União das freguesias de Carcavelos e Parede



**13.4)** Proceder à aquisição e gestão do equipamento indispensável ao funcionamento das atividades inerentes à C.A.F.

## **14) Casos Omissos**

As dúvidas ou omissões das presentes normas de funcionamento serão apreciadas, em concreto, pelo Executivo da União das Freguesias de Carcavelos e Parede e dando conhecimento á Câmara Municipal de Cascais e Agrupamento de escolas de Carcavelos.

---

# União das freguesias de Carcavelos e Parede



## ANEXO I

### TABELA DE TAXAS E PREÇOS

#### EDUCAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Acolhimento + Férias</b></li></ul>	<b>77 €</b> (mensais) (valor calculado para 10 meses + Julho)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Férias – Setembro</b></li></ul>	<b>80 €</b> (quinzena)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Férias – Natal</b></li></ul>	<b>80 €</b> (quinzena)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Férias - Carnaval</b></li></ul>	<b>40 €</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Férias – Páscoa</b></li></ul>	<b>80 €</b> (quinzena)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Férias – Junho</b></li></ul>	<b>80 €</b> (se o ano letivo encerrar depois da 2ª quinzena)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Julho</b></li></ul>	<b>150 €</b> (mês)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Acolhimento</b></li></ul>	<b>40 €</b> ( x 10 meses)
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Inscrição</b></li></ul>	<b>20 €</b>